



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI Nº ___/2013

Ementa: Dispõe sobre a identificação dos postes instalados pela Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, no Município do Recife, e dá outras providências.

Art. 1º Todos os postes instalados pela Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, no Município do Recife, devem conter o número do posto, bem como a seguinte identificação: “Celpe - Problemas na rede elétrica: Ligue 0800 081 0196”.

Parágrafo único. A identificação de que trata o caput deste artigo deve ser refletiva e estar situada em local visível ao público, podendo ser afixadas, coladas ou fundidas na fabricação do poste.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I- multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada poste instalado pela CELPE, sem a identificação que enuncia o art. 1º;

II- multa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cada poste que estiver passando descarga elétrica e causar lesão corporal leve, grave ou gravíssima, sem prejuízo das cominações previstas na legislação vigente; e

III- multa, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para cada poste que estiver passando descarga elétrica e causar morte, sem prejuízo das cominações previstas na legislação vigente.

Parágrafo único. As multas devem ter seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 3º Os valores arrecadados com as multas aplicadas serão depositados no Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura da Cidade do Recife.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 180 dias contados da data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora encaminho a este Poder tem por finalidade a identificação dos postes instalados pela Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, na Cidade do Recife. A identificação consiste, principalmente, na divulgação do número relativo à prestação serviços nos casos de existência de problemas na rede elétrica.

De acordo com levantamento divulgado pela Agência Reguladora de Pernambuco (Arpe), o número de vítimas que morreram por choque na rede elétrica pública chegou a 31, em nosso Estado, apenas em 2012. Um dos casos mais recentes foi o do advogado Davi Lima Santiago Filho, que faleceu em virtude de descarga elétrica, por causa de um fio caído no bairro de Boa Viagem.

Infelizmente, está virando rotina a veiculação de notícias a respeito de postes estarem eletrocutando as pessoas. São casos que estão provocando a indignação da nossa população, face às inúmeras irregularidades existentes na fiação elétrica da capital pernambucana, as quais passaram a ser denunciadas, inclusive, nas redes sociais.

Nesse contexto, a presente matéria visa combater o descaso desta empresa com o povo recifense. A população não quer saber quem é o culpado, ela quer solução. De forma que propomos a obrigatoriedade da identificação dos responsáveis pelos postes, assim como o estabelecimento de multas nos casos de descumprimento.

Portanto, o projeto em tela tem o propósito de reduzir este tipo de acidente, cujos recursos arrecadados com as multas serão aplicados no Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura do Recife. A referida empresa terá o prazo de 180 dias para se adaptar ao que enuncia a lei.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de agosto de 2013.

Missionária Michele Collins
Vereadora